



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Novo Jardim

1

Segunda-feira • 26 de Outubro de 2020 • Ano IV • Nº 474

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Novo Jardim publica:

- **Decreto Nº 291 de 26 de Outubro de 2020** - Transfere comemoração e declara facultativo o ponto na data que especifica.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO JARDIM
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 291 DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

**“TRANSFERE COMEMORAÇÃO E
DECLARA FACULTATIVO O PONTO
NA DATA QUE ESPECIFICA.”**

**O Sr. ANTONIO ARLINDO CIPOLATTO, Prefeito Municipal de
Novo Jardim, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais.**

CONSIDERANDO o Decreto Estadual de nº 6.172 publicado em 23 de outubro de 2020, em que transferiu a comemoração do Dia do Servidor Público do dia 28 de outubro (quarta-feira) para o dia 30 de outubro (sexta-feira) em virtude do feriado do dia 02 de novembro (segunda-feira), quando favorecerá numa melhor organização para a administração local, também pensando em cooperar com o combate ao COVID-19, quando estes poderão priorizar atividades restritas em seus domicílios;

CONSIDERANDO que o governador do estado atribuiu aos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferido do dia 28 para o dia 30 de outubro de 2020 a comemoração do Dia do Servidor Público, facultando o ponto nesta data.

Parágrafo Único – Na data do feriado em comento, os serviços essenciais manterão seus expedientes normais, com o número de servidores suficientes para a demanda do período, sendo que serão definidos, pelas suas respectivas Secretarias, bem como o departamento de licitação, conforme a necessidade desta administração.

Praça Coronel Abílio Wolney, s/n – Centro – Novo Jardim / TO – CEP: 77.318-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO JARDIM
PODER EXECUTIVO**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Jardim, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de outubro de 2020.

Antônio Arlindo Cipolatto
Prefeito Municipal

Praça Coronel Abílio Wolney, s/n – Centro – Novo Jardim / TO – CEP: 77.318-000